



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 143/2017.

**Ementa:** “ *Que corrige monetariamente a base de cálculo da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos- TUFE constante da Tabela IV da Lei nº 1.460/2015 (Novo CTM), da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e contém outras providencias*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 1.460/2015 (NCTM), e

Considerando a Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966. (Código Tributário Nacional);  
Considerando Lei Municipal nº 1.460/2015. (Código Tributário Municipal);  
Considerando a Unidade Fiscal de Mar de Espanha- UFM;  
Considerando que o fator de correção aplicado em nossos tributos municipais é a Taxa SELIC, conforme artigo 113 da Lei nº 1.460/2015 (Novo CTM);  
Considerando o artigo 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional;  
Considerando o dever de eficiência do ente público;  
Considerando o Interesse Público, resolve baixar o seguinte

### DECRETO.

**Art. 1º-** Fica corrigida monetariamente a base de cálculo da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos- TUFE da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, em 11,54% (onze vírgula cinquenta e quatro por cento), tendo como fator de correção aplicado a TAXA SELIC, relativo ao período de outubro de 2016 a setembro de 2017.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 19/10/2017 A 23/10/2017  
ASS.: 